

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220181

O Município de MÃE DO RIO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.051.023/0001-04, com sede na RUA VOLUNTARIO DA PATRIA Nº326, representado por LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 14.202.227/0001-24, com sede na PSG 19 DE JUNHO, CENTRO, Capanema-PA, CEP 68700-214, representada por LUIZ CARLOS DO ROSARIO SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 4.671,15 (quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e quinze centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 23.361,21 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

O presente termo aditivo de acréscimo de quantidade fica vinculado ao contrato nº 20220181, oriundo do Pregão Eletrônico nº 9/2022-00004-SRP/SMS, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2022 Atividade 1702.103020002.2.045 Gestão do Prog da Saúde Mental/CAPS/RSME -MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 16 de Novembro de 2022, extinguindo-se dia 31 de Dezembro de 2022, a Administração providenciará a publicação do referido termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVAS

Justificamos que o presente termo se faz necessário em decorrência de solicitação impetrada nesta comissão de licitação por intermédio do Memorando nº 104/2022 -GSMS/PMMR, devidamente assinado e autorizado pela **Sra. Laura Vitória Rabelo de Oliveira**, bem como parecer jurídico favorável, emitido pelo **Sr. Halex Brian Sarges da Silva**, Procurador do Município de Mãe do Rio Pará. Ressaltamos que, conforme memorando supramencionado a Sra. secretária alega que, o presente termo tem por finalidade o acréscimo de quantidade dos referidos itens, tendo em vista que o quantitativo inicial não foram suficientes para atender as demandas dos usuários do sistema de saúde municipal. Logo, para que, os usuários do sistema sus não fiquem desassistidos é necessário que se fase o referido acréscimo para complementar as demandas do presente exercício.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MÃE DO RIO - PA, 16 de Novembro de 2022

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.051.023/0001-04
CONTRATANTE

MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ 14.202.227/0001-24
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____